



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 829/2005

De 20 de dezembro de 2005

“Dispõe sobre denominação de Centro de Referência de Ação Social deste Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica denominado o Centro de Referência de Ação Social deste município como Casa do Idoso “Agripino Souza”, localizada nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -ES
Em, 20 de dezembro de 2005.

GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal